

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 033/2025
TERMO ADITIVO Nº 008/2025

OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados de assessoria, consultoria, fiscalização e supervisão no controle interno deste poder legislativo, com no mínimo 01 visita por semana ou mediante solicitação desta casa, com assessoramento na realização dos trabalhos de implementação e operacionalização dos procedimentos de controle interno, com a criação, adaptação e reforma de normas internas, manual de rotina, emissão de pareceres, em cumprimento das legislações voltadas para regulamentação do órgão de controle, prestar apoio técnico a Comissão de Licitações por meio de orientação, treinamento, atualização, elaboração de editais, pareceres e acompanhamento dos processos licitatório, em especial, a Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, as Instruções Normativas dos Tribunais de Contas do Estado e da União e as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, além da assessoria ao controle interno no acompanhamento do cumprimento das metas e prioridades estabelecidas no planejamento orçamentário dentre outras atividades inerentes ao controle interno. Assessoria na modalidade à distância, com orientações aos membros do Controle Interno, por meio de contato permanente através da Internet (chats, website ou e-mail) telefone e fax.

CONTRATADA: MERLIM CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS

PODER LEGISLATIVO

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO Nº 008/2025

10 de dezembro de 2025

À Presidência da Câmara Municipal de Araçás-BA

Assunto: Solicitação de prorrogação de contrato

Senhor Presidente,

Considerando a proximidade do término da vigência do Contrato nº 005/2025, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de assessoria, consultoria, fiscalização e supervisão em controle interno no âmbito do Poder Legislativo Municipal, com apoio técnico aos procedimentos administrativos e licitatórios, e tendo em vista tratar-se de serviço de natureza contínua e indispensável ao regular funcionamento desta Casa Legislativa, solicitamos a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

Ressalta-se que os serviços vêm sendo executados de forma regular e satisfatória, não havendo registros de inadimplemento por parte da contratada.

Diante do exposto, encaminha-se a presente solicitação para as providências cabíveis.



Sonildes Regina Santos Barros
Encarregada de arquivo

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

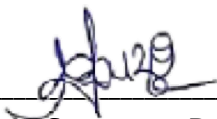
Senhor Presidente,

Considerando o encerramento do contrato nº 005/2025, firmado por esta Câmara com a empresa MERLIM CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de assessoria, consultoria, fiscalização e supervisão no controle interno deste poder legislativo, com no mínimo 01 visita por semana ou mediante solicitação desta casa, com assessoramento na realização dos trabalhos de implementação e operacionalização dos procedimentos de controle interno, com a criação, adaptação e reforma de normas internas, manual de rotina, emissão de pareceres, em cumprimento das legislações voltadas para regulamentação do órgão de controle, prestar apoio técnico a Comissão de Licitações por meio de orientação, treinamento, atualização, elaboração de editais, pareceres e acompanhamento dos processos licitatório, em especial, a Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, as Instruções Normativas dos Tribunais de Contas do Estado e da União e as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, além da assessoria ao controle interno no acompanhamento do cumprimento das metas e prioridades estabelecidas no planejamento orçamentário dentre outras atividades inerentes ao controle interno. Assessoria na modalidade à distância, com orientações aos membros do Controle Interno, por meio de contato permanente através da Internet (chats, website ou e-mail) telefone e fax.

Trata-se de serviços de natureza continuada indispensável, com preços e condições vantajosos, na qual a contratada vem prestando excelentes serviços, de forma regular e satisfatória, atendendo plenamente às exigências contratuais. Além de que a sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração, devendo a contratação estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente e deverão ser prestados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos.

Faz-se necessário o presente aditamento, haja vista, os quesitos condizentes com o art. 107 da Lei 14.133/21 e presentes no edital e contrato, além da permanência dos valores, o que se torna vantajoso para a Administração.

Araçás-BA, 15 de dezembro de 2025



Michele Conceição De Souza
Diretora Geral

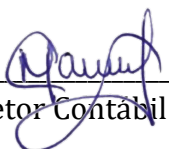
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS

PODER LEGISLATIVO

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro, para os devidos fins, que há dotação orçamentária suficiente para custear a despesa decorrente da prorrogação do Contrato nº 005/2025. Informo que a despesa referente ao valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), correspondente ao período prorrogado de 12 (doze) meses, encontra-se prevista no orçamento vigente do exercício financeiro de 2026.

Araçás-Ba, 19 de dezembro de 2025



Setor Contábil

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS

PODER LEGISLATIVO

PARECER JURÍDICO **TERMO ADITIVO 008/2025**

Em atendimento a solicitação desta casa legislativa, quanto a legalidade e viabilidade referente a renovação do contrato nº 005/2025, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de assessoria, consultoria, fiscalização e supervisão no controle interno deste poder legislativo, com no mínimo 01 visita por semana ou mediante solicitação desta casa, com assessoramento na realização dos trabalhos de implementação e operacionalização dos procedimentos de controle interno, com a criação, adaptação e reforma de normas internas, manual de rotina, emissão de pareceres, em cumprimento das legislações voltadas para regulamentação do órgão de controle, prestar apoio técnico a Comissão de Licitações por meio de orientação, treinamento, atualização, elaboração de editais, pareceres e acompanhamento dos processos licitatório, em especial, a Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, as Instruções Normativas dos Tribunais de Contas do Estado e da União e as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, além da assessoria ao controle interno no acompanhamento do cumprimento das metas e prioridades estabelecidas no planejamento orçamentário dentre outras atividades inerentes ao controle interno. Assessoria na modalidade à distância, com orientações aos membros do Controle Interno, por meio de contato permanente através da Internet (chats, website ou e-mail) telefone e fax.

Assim sendo, emito parecer favorável a realização do processo acima mencionado, em consideração a justificativa apresentada pela secretaria solicitante sobre a necessidade da renovação, e em concordância com art. 107 da Lei 14.133/21, que trata da possibilidade de prorrogação dos contratos de serviços continuados.

É o Parecer,

Araçás- Ba, 23 de dezembro de 2025



VALDEVAN ALMEIDA DA COSTA
OAB/BA 61.539

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2025

Considerando a justificativa apresentada pela Secretária Geral e pareceres favoráveis emitidos pela assessoria jurídica referentes à renovação contratual. Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do contrato em questão até o limite permitido por lei, AUTORIZAMOS a realização do Termo Aditivo. Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Araçás-Ba, 29 de dezembro de 2025



JOSÉ CARLOS DOS SANTOS SOUZA
PRESIDENTE

MERLIM CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA

CNPJ: 45.301.464/0001-76

AV. Santos Dumont, 1883, CENTRO, CEP: 42.702-400, Lauro De Freitas- BA

OFÍCIO Nº 001/2025

Lauro de Freitas-BA, 20 de dezembro de 2025

Ao Senhor

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Araçás- BA

ASSUNTO: Manifestação de Interesse na Renovação Contratual

Prezado Senhor Presidente,

A **MERLIM CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.301.464/0001-76, na qualidade de contratada para prestação de serviços especializados de assessoria, consultoria, fiscalização e supervisão no controle interno junto a esta municipalidade, vem, respeitosamente, manifestar interesse na renovação do referido contrato, pelo período previsto no instrumento original.

Visando assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços prestados, comunicamos nossa total disposição em **prosseguir com a execução do objeto contratual, mantendo-se as condições, cláusulas e especificações atualmente vigentes.**

Ressaltamos que os valores praticados permanecem **alinhados aos preços de mercado**, garantindo à Administração a manutenção de condições economicamente favoráveis, além da preservação da eficiência na prestação dos serviços.

Diante disso, solicitamos a apreciação e adoção das providências necessárias para a efetivação da renovação contratual.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, se necessários.

Atenciosamente,

JAMILE DE JESUS
SANTOS
RODRIGUES:065872315
43

Assinado de forma digital por
JAMILE DE JESUS SANTOS
RODRIGUES:06587231543
Dados: 2025.12.20 11:06:49
-03'00'

MERLIM CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Jamile De Jesus Santos Rodrigues

45.301.464/0001-76



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MERLIM CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 45.301.464/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:21:39 do dia 01/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2026.

Código de controle da certidão: **CFBA.77E4.76AB.1EAE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CNPJ: 13.927.819/0001-40

Secretaria da Fazenda

Coordenação Tributária

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (a) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 11/12/2025, sob processo de nº 1/2025.

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data, a Pessoa Física / Jurídica MERLIM CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob nº. 45301464000176, possui débito (s) junto ao Município, com a exigibilidade suspensa em virtude de Parcelamento do débito, referente à inscrição municipal nº. 10040432, situado à AVN SANTOS DUMONT SALA 533 5 ANDAR 1883 CENTRO 42702400 LAURO DE FREITAS BA, apurado (s) conforme discriminação abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO *(C) - 2024

PARCELAMENTO - DÍVIDA ATIVA - AUTO DE INFRAÇÃO - Nº 7875146/2025

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301 da Lei Complementar nº. 1572/2015 - Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Código de Controle: 542902000072650120251211

Emitida via Internet, às 15:46:00 hs, do dia 11/12/2025

Validade: 30 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERLIM CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.301.464/0001-76
Certidão nº: 38833422/2025
Expedição: 08/07/2025, às 15:59:24
Validade: 04/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERLIM CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.301.464/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.301.464/0001-76
Razão Social: MERLIM CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA
Endereço: AV SANTOS DUMONT 1883 SALA 533 5 ANDAR / CENTRO / LAURO DE FREITAS / BA / 42702-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2025 a 21/12/2025

Certificação Número: 2025112203345745040612

Informação obtida em 01/12/2025 16:20:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20255661179**

RAZÃO SOCIAL	
MERLIM CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
190.832.406	45.301.464/0001-76

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/11/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.